



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1142
CNPJ 30.169.320/0001-30

LEI Nº 1747/2018,

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	4.4.90.52	0208	FMAS	1904	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	4.4.90.52	0208	FMAS	1906	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação total e parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.11	0208	FMAS	1320	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.3.90.30	0208	FMAS	1368	R\$ 5.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de Setembro de 2018.

MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO
PREFEITA